

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VIA VAREJO S.A.

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

NIRE 35.300.394.925

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da VIA VAREJO S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 03 de junho de 2019, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, 83, Centro, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(i) Alteração do Estatuto Social da Companhia para exclusão dos dispositivos estatutários que tratam de aquisição de participação relevante na Companhia (Capítulo XII do Estatuto Social); e

(ii) Consolidação do Estatuto Social.

Informações Gerais:

A participação do acionista poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído (observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76) ou por meio dos mecanismos de votação a distância.

Participação pessoal ou representado por procurador. Os acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à AGE munidos dos documentos de identidade e devem apresentar comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo custodiante das ações. Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, solicitamos que o instrumento de mandato outorgado na forma da lei seja entregue até as 18:00 horas do dia 30 de maio de 2019 ao Departamento Jurídico Societário da Companhia, situado na Rua João Pessoa, 83, Centro, Piso Mezanino, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09520-120 ou por meio do endereço eletrônico < ri@viavarejo.com.br >. Recomendamos aos Senhores Acionistas que cheguem ao local indicado com ao menos 1 (uma) hora de antecedência.

Participação por meio de votação à distância. A Companhia, atendendo as normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Instrução CVM nº 481/09, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto à distância na AGE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços; (ii) transmitir as

instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, a Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas no manual de participação da AGE; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas no manual de participação da AGE. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, no manual para participação na AGE e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo.

Documentos relacionados à AGE. Conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia < www.viavarejo.com.br/ri > e na página da Comissão de Valores Mobiliários < www.cvm.gov.br >, a proposta da administração, o manual de participação na AGE, o boletim de voto a distância e os demais documentos relacionados às matérias constantes na ordem do dia da AGE.

São Caetano do Sul, 03 de maio de 2019.

Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira
Presidente do Conselho de Administração